

São Francisco, 11 de dezembro de 2025.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos
Afluentes Mineiros do Médio São
Francisco

DELIBERAÇÃO CBHSF9 RIO SÃO FRANCISCO nº 21, de 11 de
dezembro de 2025.

Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do CBHSF9 para aplicação no custeio de 2026 e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CBH SF9 , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo decreto nº44.956 de 19/11/2008

Considerando o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

Considerando o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco- CBHSF9 para aplicação no custeio de 2026 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação;

Art. 2º - No decorrer do exercício de 2026, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º - O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

Art. 3º A vigência do Grupo de Acompanhamento deverá coincidir com a do Contrato de Gestão.

Art. 4º Para o cumprimento de suas competências o GACG deverá se reunir, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, preferencialmente de forma virtual, sendo facultada, a possibilidade de reuniões presenciais ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH SF9.

São Francisco/MG, 11 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO – Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo (exercício 2026)



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SF9 - BACIA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MEDIO SAO FRANCISCO
AGÊNCIA PEIXE VIVO - CATEGORIA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2026

RECEITAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

ORIGEM	ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2026	RECEITAS DE CUSTEIO - PROGRAMADA PARA 2026	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
Contrato de gestão nº 001/2025 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - (COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO. (CH: SF1, CHSF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).	11.766.551,78	882.491,38	0,00	0,00	882.491,38
	R\$ 11.766.551,78	R\$ 882.491,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 882.491,38

Receita prevista - SF9	R\$ 66.629,76	R\$ 4.997,23	0,00	0,00	R\$ 4.997,23
------------------------	---------------	--------------	------	------	--------------

DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)

DISTRIBUIÇÃO GLOBAL			
NOME DA AÇÃO	SF9 - BACIA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MEDIO SAO FRANCISCO		
RUBRICAS	SF9	SF9 - %	
4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária			
4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica			
4.1.1. Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	R\$ -		
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê	R\$ -		
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas	R\$ -		
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial	R\$ -		
4.1.1.4. Tarifa pública (energia)	R\$ -		
4.1.1.5. Tarifa pública (água)	R\$ -		
4.1.1.6. Despesas com telefonia fixa, móvel, modem e locação de PABX	R\$ -		
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -		
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -		
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo)	R\$ -		
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão	R\$ -		
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários)	R\$ -		
4.1.1.12. Segurança eletrônica	R\$ -		
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PFIPI	R\$ -		
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -		
4.1.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail)	R\$ -		
4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada			
4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada	R\$ -		
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV	R\$ -		
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial da sede da APV	R\$ -		
4.2.1.3. Tarifa pública (energia)	R\$ -		
4.2.1.4. Tarifa pública (água)	R\$ -		
4.2.1.5. Despesas com telefonia fixa, móvel, modem e locação de PABX	R\$ -		
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -		
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -		
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo)	R\$ -		
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão	R\$ -		
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários)	R\$ -		
4.2.1.11. Segurança eletrônica	R\$ -		
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R\$ -		
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -		
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -		
4.2.1.15. Contratação de serviços (internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem)	R\$ -		
4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ 1.000,00		
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção	R\$ -		
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R\$ 1.000,00		
4.2.2.3. Serviços de postagem	R\$ -		
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R\$ -		
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil	R\$ -		
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente	R\$ -		
4.2.2.7. Medicina do Trabalho	R\$ -		
4.2.2.8. Contrato serviços de advocacia	R\$ -		
4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada	R\$ 3.997,23		
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão	R\$ 3.997,23		
4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária			
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R\$ -		
4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada			
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagem do pessoal da APV	R\$ -		
4.2.5.2. Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)	R\$ -		
4.2.6. Provisionamento de custeio	R\$ -		
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustração de receitas durante o exercício	R\$ -		
4.2.6.2. Despesas com uso do superávit	R\$ -		
TOTAL	R\$ 4.997,23		

QUADRO DE RESULTADO

Receita projetada	R\$ 4.997,23
Despesas programadas	R\$ 4.997,23
Resultado	R\$ 0,00



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Henriques Teixeira, Presidente(a)**, em 19/12/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129261640** e o código CRC **ED2B29AF**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007384/2023-75

SEI nº 129261640